



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº. 09/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as Estudantes do Câmpus NOVO HAMBURGO, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os Auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Novo Hamburgo, Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguintes auxílios:

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através do fornecimento de auxílio financeiro, no valor de R\$200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais).

Auxílio Transporte

O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$300,00 mensais.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outros municípios, ou zona rural, que migraram de sua cidade de origem **exclusivamente para estudarem na cidade onde se localiza o Câmpus do IFSul** e também, cuja família não possua (nem seus responsáveis) casa própria no município do Câmpus para onde migraram, através de auxílio financeiro ou

alojamento. O auxílio moradia será pago no valor de R\$300,00 mensais por 12 meses ao ano.

OBSERVAÇÃO

O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber os Auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia** da Política de Assistência Estudantil, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus <https://forms.gle/rqhFazgDtcMN6jBk9>. O acesso deverá ser realizado por meio do e-mail acadêmico do/a estudante.

2. PÚBLICO-ALVO

2.2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos presenciais, do IFSul/Câmpus Novo Hamburgo.

2.2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

2.2.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil.

2.2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: estudantes externos à instituição não fazem parte do público-alvo, portanto não têm direito aos auxílios previstos neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

4.1 Excepcionalmente, durante o momento construção e implementação do SUAP módulo assistência estudantil, o processo de estudo socioeconômico será realizado por meio de análise simplificada onde serão exigidos os seguintes documentos:

4.2 **Documentos de identificação** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Certidão de óbito ou Carteira de Motorista).

4.3 **Comprovante de rendimento** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração de próprio punho, Declaração conforme anexo 1).

4.4 Para solicitar o **auxílio transporte**, o/a estudante que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico. No caso de utilização do transporte coletivo, deverá informar o valor gasto no deslocamento de sua residência até o campus e do campus até sua residência.

4.5 Para o **auxílio moradia**, o contrato de aluguel. Caso o/a estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	20/06
Período para inscrições	20/06 a 29/06
Realização do estudo socioeconômico - análise simplificada	30/06 a 24/07
Divulgação do resultado parcial	25/07
Prazo para recurso	26/07 a 27/07
Análise de recursos	28/07 a 03/08
Divulgação do resultado final	a partir de 04/08

5.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2023/539-edital-09-2023> a partir do dia 04/08/2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.3 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail da Assistência Estudantil do Câmpus Novo Hamburgo nh-ae@ifsul.edu.br durante o prazo disponibilizado para recurso. O assunto do email deve ser: **Recurso edital 09/2023 Câmpus Novo Hamburgo**. Os arquivos enviados em anexo deverão estar em formato PDF e nomeados conforme o modelo: Edital 09.23 NH, Nome do/a estudante, assunto do arquivo. Por exemplo: **Edital 09.23 Maria Souza, Contracheque atualizado**.

6.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos/as profissionais do Serviço Social, designados/as no Câmpus ou Reitoria

6.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a no estudo socioeconômico, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSul.

6.6 Após a divulgação dos resultados, os/as estudantes aptos/as ao recebimento dos auxílios serão convocados/as para uma reunião presencial ou virtual, por meio do google meet, na qual serão explicadas as normas e procedimentos que devem ser cumpridos para a permanência no auxílio. O acompanhamento da data e horário da reunião é de responsabilidade do estudante e será informada no endereço <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2023/539-edital-09-2023>.

6.7 Para o pagamento dos auxílios, o/a estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi. **ATENÇÃO:** a conta bancária não poderá ser de terceiros.

6.8 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail nh-ae@ifsul.edu.br

Novo Hamburgo, 19 de junho de 2023.

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro
Diretor do IFSul Câmpus Novo Hamburgo

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSALIS MÉDIO, SEM CONTRIBUIÇÃO INSS, TRABALHADOR (A) INFORMAL

Eu,

natural de

portador (a) do CPF nº

residente e domiciliado (a) no endereço

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades: (nas linhas abaixo dizer, detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda mensal média que auferi).

Obtendo uma renda mensal de R\$

escrever por extenso

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Obs.: |Anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

, de de 20

Local e data

Assinatura